

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA OS ÔNIBUS DE USO DA EDUCAÇÃO, CONTEMPLANDO EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA.

2. JUSTIFICATIVA

A LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CÂMERA DE VÍDEO MONITORAMENTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR. HAVENDO MAIOR SEGURANÇA E TRANSPARENCIA NO TRANSPORTE ESCOLAR.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cód. Lote: 1 - Lote: Lote único						
Item	Produto - Descrição	Quantidade - Licitada	Unidade - Descrição	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total	Produto - Descrição
1	MDVR COM GPS E 4G	10,00000	UNIDADE	3.600,0000	36.000,00	
2	CAMERA DOME COM MIC	30,00000	UNIDADE	240,0000	7.200,00	
3	CAMERA FRONTAL	10,00000	UNIDADE	255,0000	2.550,00	
4	CARTÃO SD 128GB	10,00000	UNIDADE	300,0000	3.000,00	
5	CONECTOR 4 VIAS MACHO/FEMEA PARA CAMERA	40,00000	UNIDADE	47,0000	1.880,00	
6	CHICOTE PARA CAMERA	350,00000	UNIDADE	10,0000	3.500,00	
7	CABOS DE ALIMENTAÇÃO	30,00000	UNIDADE	80,0000	2.400,00	
					Soma: 56.530,00	
					Soma: 56.530,00	

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1º A CONTRATANTE DEVERÁ ATENDER AO CHAMADO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS.

2º A LOCOMOÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

3º NO CASO DE HOUVER PROBLEMA COM ALGUMA CÂMERA OU ITEM, NO TEMPO DE GARANTIA, ESSE MESMO ITEM DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR UM NOVO.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson - Rua 20 de Maio, 100 - CEP: 88830-000 Centro



4º CASO A CONTRATADA NÃO CONSIGA EFETUAR NO PRAZO PREVISTO, A MESMA DEVERÁ SOLICITAR A SUA PRORROGAÇÃO ATRAVÉS DE DOCUMENTO APROPRIADO COM AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS, PRORROGAÇÃO ESTA QUE NÃO PODERÁ RESULTAR NO PAGAMENTO DA DIFERENÇA EM HORAS EXCEDENTES.

5º A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ OFERECER GARANTIA DE 1 (UM) ANO, PARA CADA ITEM/CÂMERA COLOCADO NOS ÔNIBUS.

6º DEIXAR OS ÔNIBUS APÓS OS SERVIÇOS DEVIDAMENTE LIMPOS, OU SEJA, LIVRES DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO: COLA, TINTA, POEIRA, ETC.

7º OS SERVIÇOS PRESTADOS DEVERÃO SER CONDIZENTES COM AS NORMAS TÉCNICAS IMPOSTAS PELAS FABRICANTES, VISANDO-SE SEMPRE A MAIOR SATISFAÇÃO DA PREFEITURA.

8º OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS EM HORÁRIO COMERCIAL, RESPEITANDO-SE OS PRAZOS E TEMPOS. EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, SERÁ REQUISITADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORÁRIO NÃO COMERCIAL. NÃO SERÃO PAGOS QUAISQUER OUTROS VALORES QUE NÃO OS MENCIONADOS NA PROPOSTA.

9º OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS PELA EMPRESA VENCEDORA NÃO SE ADMITINDO RECUSA EM DECORRÊNCIA DE SOBRECARGA NA SUA CAPACIDADE INSTALADA.

10º A CONTRATANTE PODERÁ A QUALQUER MOMENTO, INDICAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

11º A EMPRESA SE OBRIGA A SUBSTITUIR/REFAZER OS SERVIÇOS QUE FOREM CONSTATADOS ERROS OU INCORREÇÕES, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DEPOIS DE COMUNICADO REALIZADO PELO GESTOR SOLICITANTE OU DE ACORDO COM O PRAZO ESTIPULADO PELO MESMO.

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ OCORRER NA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, COM A OBSERVAÇÃO DA PLACA DOS VEÍCULOS E NÚMERO DA ORDEM DE COMPRA, TAMBÉM DEVE SER INCLUIDO O NÚMERO DA CONTA CORRENTE, AGÊNCIA E BANCO, QUE SERÁ ATESTADA PELO SECRETÁRIO DA PASTA OU SERVIDOR DESIGNADO. O



PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

MENOR PREÇO POR ITEM

6. VIGÊNCIA DA ATA

O PRAZO DA VIGÊNCIA DA ATA É DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO UMA ÚNICA VEZ. .

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 EFETUAR O PAGAMENTO NA FORMA CONVENCIONADA, DENTRO DO PRAZO PREVISTO, DESDE QUE ATENDIDAS ÀS FORMALIDADES PREVISTAS;

8.2 NOTIFICAR IMEDIATAMENTE A CONTRATADA, SOBRE AS FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

8.4 COMUNICAR IMEDIATAMENTE À CONTRATADA QUALQUER IRREGULARIDADE MANIFESTADA NA EXECUÇÃO, PARA QUE SEJAM ADOTADAS AS MEDIDAS CORRETIVAS PERTINENTES

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 EXECUTAR FIELMENTE O OBJETO CONTRATADO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM SUA PROPOSTA

9.2 CUMPRIR FIELMENTE O OBJETO CONTRATADO DE MODO QUE SE REALIZE COM ESMERO E PERFEIÇÃO E NO PRAZO ESTABELECIDO, EXECUTANDO-O SOB SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE

9.3 SUJEITAR-SE À MAIS AMPLA FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO CONTRATANTE, PRESTANDO TODOS OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS E ATENDENDO ÀS RECLAMAÇÕES PROCEDENTES, CASO OCORRAM

9.4 REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SOMENTE COM TÉCNICOS COMPONENTES DOS SEU PRÓPRIO QUADROS, EXCETO QUANDO SOLICITADO POR MEIO DE REQUERIMENTO PROTOCOLIZADO E FORMALMENTE AUTORIZADO A EXECUTÁ-LOS DE OUTRO MODO PELA GESTÃO CONTRATUAL

9.5 DISPOR DE TODAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson - Rua 20 de Maio, 100 - CEP: 88830-000 Centro



9.6 FORNECER JUNTO COM A(S) NOTA(S) FISCAL(AIS), RELATÓRIO(S) CONTENDO O REGISTRO DE TODOS OS TRABALHOS EFETUADOS E DAS PEÇAS PORVENTURA FORNECIDAS

9.7 MANTER, DURANTE A EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO, TODAS AS CONDIÇÕES DE IDONEIDADE EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

9.8 ADIMPLIR TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS LIGADAS A ATA DE REGISTRO

9.9 COMUNICAR O PRESTADOR DO SERVIÇO DE QUALQUER ANORMALIDADE DE CARÁTER URGENTE E PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS.

9.10 CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA ATA DE REGISTRO, A FIM DE QUE OS SERVIÇOS SEJAM REGULARMENTE PRESTADOS.

9.11 SANAR, AS SUAS EXPENSAS, OS VÍCIOS OBSERVADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA

10. SANÇÕES

CONFORME EDITAL

MORRO DA FUMAÇA, 31 DE OUTUBRO DE 2023

ANTONIO EMÍLIO CASAGRANDE
COORDENADOR ADJUNTO DA EDUCAÇÃO





GOVERNO DE
MORRO DA FUMAÇA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2023 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p654119ee5e182>.
POR ANTONIO EMILIO CASAGRANDE EM 31/10/2023 12:14

